IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 25 de Agosto de 2016 Número 2414

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCMV

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado:

Município de Leme/SP; CNPJ 46.362.661/0001-68; CTR 0412.398-16; Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 18 MESES DO TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM EMPYREO. Data: 24/08/2016. Assinaturas: Ailton Silveira Borges e Paulo Roberto Blascke

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016
ALTERAÇÃO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme leva ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 03/2016, destinadaà contratação de execução de obra para substituição de redes de água em diversas ruas nesta cidade de Leme/SP, numa extensão aproximada de 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco) metros, conforme memorialdescritivo, planilha orçamentária e projetos, apresentou erros na soma dos valores do Item 6. Pavimentação, do Anexo II - Planilhas Orçamentárias, dos bairrosBarra Funda e Taquari Ponte, devendo ser substituídas no Edital.

Por conta disso, a alínea "a.5",do Item 7 – Proposta Comercial,foi modificada e passa a vigorar com o seguinte texto: "a.5) O valor proposto não poderá exceder a um preço superior a R$ 321.405,67 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Informa também que as planilhas corrigidas estão disponíveis no site da SAECIL (www.saecil.com.br – Licitações).

Fica prorrogado para o dia 14/09/2016,às 14h00,o recebimento dos envelopes, sendo o horário da abertura às 14h30 do mesmo dia, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Leme, 23de agosto de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2016

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público nº 01/2016 para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Serviços Públicos, Fiscal, Leiturista, Oficial de Manutenção, Operador de Redes, Procurador e Químico, com publicação da classificação nos dias 16 de julho de 2016 e 20 de agosto de 2016, na Imprensa Oficial do Município de Leme/SP, Edição número 2406 (pág. 16) e Edição nº 2413 (pág. 2), respectivamente, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Leme, 24 de agosto de 2016.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente da SAECIL
Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

ERRATA

Na publicação constante da Imprensa Oficial do Município de Leme, de 20 de agosto p.p., edição nº 2413, onde se lê: "Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 003/2016, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:"; leia-se: Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 004/2016, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

LEMEPREV

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICIPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: TELELEME TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA;VALOR GLOBAL: 6.360,00; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016;PRAZO: 12 (DOZE) MESES; COM INÍCIO EM 01/09/2016 E TÉRMINO EM 31/08/2017; LICITAÇÃO: DISPENSADA;SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 19DE AGOSTO DE 2016
PUBLIQUE-SE

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE LEMEPREV

PORTARIA Nº 48 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento de 22 de agosto de 2016.

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública MARCIA LIDIA VICENTIM PEREIRA, portadora do RG SSP/SP nº 14.098.884-1, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente de Serviços Públicos através da Portaria LEMEPREV nº 91 de 30 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Diretor Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 3.496, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 89.893,66 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	2	100.0022	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.93	6139	R$	4.034,53
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.30	6140	R$	42.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	6141	R$	42.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.93	6142	R$	328,06
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042001-3.3.90.30	6143	R$	1.400,00
8	5	500.0023	02.12.01-082430026.2.042001-3.3.90.93	6144	R$	131,07
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$	89.893,66
TOTAL					R$	89.893,66

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 89.893,66 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.497, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.079.699,63 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0047	02.11.01-103020018.2.159000-3.3.90.39	6171	R$	88.068,72
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	6152	R$	1.727,89
6	5	300.0080	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	6172	R$	30.584,28
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	6153	R$	3.011,19
6	5	300.0076	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	6168	R$	31.795,00
6	5	300.0058	02.11.01-103010016.1.063003-4.4.90.52	6154	R$	32.131,22
6	5	300.0059	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	6155	R$	8.847,92
6	5	300.0074	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	6166	R$	32.326,39
6	5	300.0060	02.11.01-103010016.1.063005-4.4.90.52	6156	R$	4.383,95
6	5	300.0061	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	6157	R$	12.967,43
6	5	300.0079	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	6170	R$	32.582,59
6	5	300.0062	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	6158	R$	6.530,61
6	5	300.0073	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	6165	R$	32.238,44
6	5	300.0063	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	6159	R$	15.358,01
6	5	300.0072	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	6164	R$	27.202,54
6	5	300.0064	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	6160	R$	18.407,19
6	5	300.0071	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	6163	R$	30.584,28
6	5	300.0065	02.11.01-103010016.1.063010-4.4.90.52	6193	R$	1.429,73
6	5	300.0068	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6161	R$	108.251,28
6	5	300.0070	02.11.01-103010016.1.063013-4.4.90.52	6162	R$	102.461,70
6	5	300.0075	02.11.01-103010016.1.063011-4.4.90.52	6167	R$	32.326,39
6	5	300.0078	02.11.01-103010016.1.063014-4.4.90.52	6169	R$	30.602,88
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$	683.819,63
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0082	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6173	R$	395.880,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$	395.880,00
TOTAL					R$	1.079.699,63

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 683.819,63 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 395.880,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.500, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.30	6214	R$	34.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.36	6215	R$	1.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.39	6216	R$	30.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-4.4.90.52	6217	R$	10.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$	75.000,00
TOTAL					R$	75.000,00

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 18 de Agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.499, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dá denominação a via pública - Rua "Antônio Pedro Faggion"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Antônio Pedro Faggion", a Rua "07", localizada no Jardim Residencial Monte Bello, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.501, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Dá denominação a via publica – "Rua Everton Luís Rosalen".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica denominada Rua "Everton Luís Rosalen", a Rua 04 (quatro) sem denominação oficial, localizada no Jardim dos Ypês, no município de Leme.

Artigo2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 18 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS JUNHO 2016.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315,647.98
FOLHA MÊS JUNHO SERVIDORES	200,982.17
FOLHA MÊS JUNHO VEREADORES	114,665.81
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35,764.86
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	35,764.86
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	18,211.22
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	18,211.22
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6,739.07
ADELINA CANDIDA TSCHEPAT.-EPP	194.60
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	164.00
ANTONIO VALDIR SENEDA ME	155.00
ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	157.83
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1,948.85
BHN BERALDO CONFECÇÕES	518.10
BONFOGO MAT. CONS.LTDA-ME	30.04
CALHAS SILVERIO & ALTOE LTDA-ME	290.00
CENTRAL LEMENSE DE EMBALAGENS LTDA-ME	109.89
COMERCIAL LT DE SUP. E SERV. DE INF.LTDA	138.00
CORINA GODOY CUNHA BONFANTI-EPP	50.00
DA ROZ ELETRICIDADE E ENG.ELETRICA LTDA	54.29
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA-EPP	287.69
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	206.53
L.G. DE LIMA RIVERA ME	350.00
LUIS FLORINDO & CIA LTDA-EPP	381.96
MAURICIO W.OLIVEIRA RODRIGUES EPP	748.65
P. BELTRAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	100.10
P.S.ZACCARIOTTO & CIA LTDA	16.44
RENZO PRESENTES LTDA.-ME	49.00
SARAIVA E SICILIANO S/A	89.80
SARTORIS COMERCIO DE COPIADORAS E SUP.LTDA-ME	130.00
SEVERINO JOSE DE OMENA ME	100.00
TREMOLONI ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	60.00
YT BORTHOLIN COM.DIST.LTDA	408.30
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ?Ã?O	798.50
CLEYTON ANTONIO NOGUEIRA RAMOS	262.90
HABDO MIGUEL JUNIOR	169.70
JOSE FIRMINO CAVALCANTE	100.00
PATRICIA ROMANO	100.00
TIAGO HENRIQUE MARTINS	100.00
VANESSA ELIZABETE BARDEJA	65.90
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇ?OS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	93,751.15
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME.-ME	184.00
BANCO DO BRASIL S/A	149.94
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	693.17
CLARO S/A	93.65
CLOVIS HENRIQUE BATISTA ALVES ME	1,680.00
COMERCIAL LT DE SUPRM E SERV DE INFORMATICA LTDA EIRELI-EPP	438.00
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	31,500.00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	1,689.04
EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	20.20
FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	500.00
GILSON FERNANDO BRAVATTI ME	120.00
GRÁFICA REIGRAF LTDA.-ME	290.00
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP	411.00
IBRAP-INSTITUTO BRAS. DE ADM. E GOV.PÚBLICA LTDA	886.00
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS MANO	1,180.00
NBS.PROD.P/INF.CONS.SISTEMAS LTDA	18,629.00
RADIO CULTURA DE LEME LTDA	962.00
RENATA DE CÁSSIA DOMINGUES FERRARA ME	91.17
STREMA TECNOLOGIA LTDA	516.00
TELEFONICA BRASIL S.A.	2,946.38
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	15.94
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	30,755.66
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.00
CARRERA E RORIZ MATERIAIS CONST.LTDA-ME	315.00
DOTAÇÃO 3.3.91.37.00 - APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3,864.12
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME-LEMEPREV	3,864.12
TOTAL DESPESAS DO MÊS	475,091.90

Gilson Henrique Lani
Presidente